

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 259/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0053858/2021-40****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 28.6.2021**

Recredenciamento da entidade Primeira Igreja Batista de Mantena, mantenedora do Colégio Batista de Mantena, no município de Mantena.

**Histórico**

Por meio do OFÍCIO SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 674/2021, de 1º de junho de 2021, assinado por Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 07 do mesmo mês, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para exame e relato.

**Mérito**

Por meio de requerimento, datado de 14 de dezembro de 2020, o Sr. Marcelo Petrucci da Silva, presidente da Primeira Igreja Batista de Mantena, solicita o recredenciamento da entidade Primeira Igreja Batista de Mantena, associação civil sem fins lucrativos de caráter religioso, inscrita no CNPJ sob o nº 18.503.193/0001-69, com sede na Avenida Getúlio Vargas 350, Centro, no município de Mantena, mantenedora do Colégio Batista de Mantena, de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Avenida Getúlio Vargas, 382, também no município de Mantena.

A Portaria nº 1018/2016, publicada no "MG" de 30 de julho de 2016, concedeu o último recredenciamento da entidade mantenedora Primeira Igreja Batista de Mantena, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Acompanha, o pedido, cópia da seguinte documentação:

- estatuto da Primeira Igreja Batista de Mantena, fundada em 11 de outubro de 1942, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mantena, em 26 de fevereiro de 2007;
- ata da assembleia extraordinária da entidade, realizada em 22 de novembro de 2020, para eleição e posse da Diretoria Estatutária para o exercício de 2021 - presidente: Marcelo Petrucci da Silva; vice-presidente: Edmar Henrique Cruz;
- atestado de idoneidade financeira, expedido pela Cooperativa de Poupança e Crédito do Vale do Rio Doce Ltda - SICOOB CREDIRIODOCE, em 16 de dezembro de 2020;

- atestados de antecedentes, expedido em favor de Marcelo Petrucci da Silva, Edmar Henrique Cruz e Alair Ribeiro de Paula.

Do relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, elaborado, em 05 de janeiro de 2021, resultante da visita procedida em 08 de dezembro de 2020, pela inspetora escolar Carmem Lúcia Gomes de Souza Mendes, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Governador Valadares, Ana Paula Salomão, são extraídas as informações que se seguem:

- a escola oferece a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio;
- em 2020, a instituição atendeu 200 alunos, assim distribuídos: Educação Infantil, com 50 alunos, Ensino Fundamental, com 125 alunos, e Ensino Médio com 25 alunos;
- o corpo docente e administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado;
- o arquivo está organizado, com o objetivo de assegurar o registro, a identificação de cada aluno, a regularidade e autenticidade de sua vida escolar registrados em pastas individuais;
- o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica, a Matriz Curricular e o Calendário Escolar foram aprovados pela entidade mantenedora e visados por Técnicos da Superintendência Regional de Ensino de Governador Valadares, em 2020. Devido à pandemia do COVID-19, a escola adotou o Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais. Sendo assim, está elaborando adendo ao Regimento e à Proposta Pedagógica e reformulando o Calendário Escolar, que será enviado à SRE/GV para serem validados pela Equipe de Inspeção Escolar, quando do retorno das Atividades Presenciais;
- a escola funciona em prédios construídos pela entidade mantenedora – Primeira Igreja Batista de Mantena, especialmente para atender a demanda, cercado por muros e grades. Possui sistema eletrônico de segurança. É bem iluminado e ventilado. A construção é bem conservada, sem infiltrações, funcionando normalmente, não apresentando riscos visíveis à saúde de seus usuários, contando com rampa adaptada (conforme laudos da vigilância sanitária e engenheiros). Em seu espaço externo, estão o playground e área para recreação. A Escola possui energia fotovoltaica. Como não possui quadra de esportes, as aulas de educação física são realizadas em quadra de esportes cedida pelo Município;
- equipamentos e mobiliários são adequados e atendem às necessidades dos alunos;
- o material didático-pedagógico utilizado é do Sistema Objetivo de Ensino e atende às necessidades dos alunos e professores. O acervo bibliográfico é excelente, constituído por livros literários e didático-pedagógicos adequados e em número suficiente para atender a demanda. Possui jogos pedagógicos e brinquedos;
- foi apresentada documentação que comprova a regularidade da entidade mantenedora, a saber:
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade até 15 de maio de 2021;
  - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 20 de janeiro de 2021;
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 16 de maio de 2021.

As peças que instruem o pedido revelam o atendimento satisfatório, em parte, das exigências enumeradas nas normas que regulam a matéria, a Resolução CEE nº 449/2002 e o Parecer CEE nº 198/2021.

Estão pendentes de apresentação o curriculum vitae dos responsáveis pela mantenedora e os documentos apontados nos itens 1, 3 e 7 relacionados no supracitado parecer.

Tramitam, também, os processos nºs 1260.01.0053945/2021-19 e 1260.01.0053950/2021-78, referente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Fundamental (anos iniciais), respectivamente, ministrados pelo Colégio Batista de Mantena.

## Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Primeira Igreja Batista de Mantena, com sede na Avenida Getúlio Vargas 350, Centro, no município de Mantena, mantenedora do Colégio Batista de Mantena, que oferta a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, situado na Avenida Getúlio Vargas, 382, também no município de Mantena, até 31 de dezembro de 2021, para que sejam apresentados os documentos pendentes e cumpridos os requisitos contidos na Resolução CEE nº 449/2002 e no Parecer CEE nº 198/2021.

À Câmara do Ensino Médio, para manifestação.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2021.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora

## Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2021.

Gabriel Leite Mendes - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 05/07/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31488858** e o código CRC **AB83B837**.